



DECRETO Nº 84

de 03 de junho de 2026

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Avaliação do Prêmio Professor Destaque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.711/2025 de 18 de dezembro de 2025, que institui o Prêmio Professor Destaque da Rede Municipal de Ensino de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 217/2025, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização do Município de Caarapó - MS, no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Resolução/SEMEEC nº 023/2026, de 03 de março de 2026 que dispõe sobre os procedimentos para as inscrições para o “Prêmio Professor Destaque” do município de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, RESOLVE:

Art. 1º.

Instituir a Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Avaliação do Prêmio Professor Destaque, com a finalidade de coordenar, planejar, avaliar e acompanhar o Processo de Seleção e Avaliação do Prêmio Professor Destaque.

Parágrafo único. .

A Comissão Organizadora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.

Art. 2º.

Ficam nomeados(as) para compor a Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Avaliação do Prêmio Professor Destaque, os seguintes membros:

I.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Juliana Rubim, Míria de Lima Gaudioso.

II.

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME: James Gotardi Castilho, Gisele da Silva Campos.

III.

Representantes da Sociedade Civil: Kamila Madureira da Silva, Nilza Elena Zambão.

IV.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Rosany Dias Ferraz Dacome, Ivan Fernando Cabral da Silva.

V.

Representantes da Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino: Bruna Vollmerhausen da Silva, Katiuci Ajala Brunel, Leon Ribeiro Benites.

Art. 3º.

Compete à Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Avaliação do “Prêmio Professor Destaque”:

I.

Planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de inscrição, seleção, avaliação e premiação dos trabalhos inscritos.

II.

Elaborar e divulgar orientações complementares, cronograma, formulários e instrumentos necessários à execução do prêmio.

III.

Receber, conferir e homologar as inscrições dos candidatos, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 023/2026 de 03 de março de 2026.

IV.

Analisar a documentação apresentada e verificar a conformidade dos projetos com os critérios previstos no regulamento.

V.

Organizar e conduzir o processo de avaliação técnica dos trabalhos inscritos, assegurando lisura, transparência, imparcialidade e igualdade de condições entre os participantes.

VI.

Aplicar os critérios de pontuação e desempate previstos na Resolução nº 023/2026 de 03 de março de 2026.

VII.

Registrar em ata todas as etapas do processo seletivo e os resultados das avaliações realizadas.

VIII.

Divulgar os resultados preliminares e finais do processo de seleção, conforme cronograma oficial.

IX.

Analisar e deliberar sobre recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer conclusivo.

X.

Zelar pela autenticidade, originalidade e integridade dos trabalhos apresentados, podendo desclassificar projetos que descumpram as disposições contidas na Resolução nº 023/2026 de 03 de março de 2026.

XI.

Organizar o “Seminário de Compartilhamento de Experiências Exitosas”, definindo programação, metodologia de apresentação e certificação dos participantes.

XII.

Promover a socialização e disseminação das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

XIII.

Encaminhar relatório final do processo seletivo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, contendo os resultados, avaliações e recomendações.

XIV.

Resolver os casos omissos relacionados ao processo de seleção e avaliação, em consonância com a Resolução nº 023/2026 de 03 de março de 2026 e com a Lei Municipal nº 1.711/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Decreto Nº 84/2026 - 03 de junho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em